

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Referência : Pregão Presencial nº 046/2018

Objeto : Cancelamento - Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de reparador asfáltico usinado a frio a serem aplicados em manutenções e obras dos setores de água potável, esgoto sanitário e drenagem pluvial desta autarquia.

O Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, Nelson Antônio Nunes de Carvalho, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, em razão do interesse público, decide pelo CANCELAMENTO do Edital supracitado.

Justifica-se o cancelamento devido ao questionamento apresentado pela empresa Prime Asfaltos Ltda ao Edital Convocatório no que tange a especificação do item licitado.

Considerando que foi encaminhado o questionamento ao Setor responsável para análise do referido questionamento e então foi solicitada, pelo setor a alteração na redação do item.

Considerando ainda o princípio da Isonomia aos processos licitatórios;

Considerando a necessidade de tempo para averiguação descrição que atenda as necessidades desta autarquia;

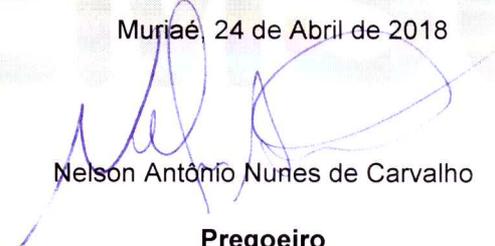
Considerando não haver tempo hábil para uma diligencia detalhada sobre as especificações que atenderiam as necessidades até a data de abertura do referido certame e que a possível mudança no descritivo do item acarretaria nova pesquisa de preços para compor o preço médio do processo, haja vista, que o mesmo está marcado para o dia 02/05/2018 às 13:30 e a possível adequação do Edital Convocatório, caso seja necessário.

Determino o cancelamento do Edital Convocatório e a abertura de novo procedimento licitatório com as devidas modificações, após as diligências.

Publique-se.

Ao fim, arquite-se.

Muriae, 24 de Abril de 2018



Nelson Antônio Nunes de Carvalho

Pregoeiro